

**TC 027.515/2018-4**

Tomada de contas especial

Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se de tomada de contas especial (TCE) instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em desfavor do Sr. Francisco Vieira Costa (CPF 056.373.173-72), Prefeito Municipal de Quiterianópolis/CE nas gestões 1997/2000, 2005/2008 e 2009/2012, ante a impugnação total das despesas pagas com recursos do Convênio nº 800390/2006 - SIAFI 573395, cujo objeto era *“Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento de ações que promovessem, o aperfeiçoamento da qualidade do ensino e melhor atendimento aos alunos da Educação Infantil”* (Peça 11).

2. Tendo em vista a revelia do responsável e inexistindo nos autos elementos que permitam concluir pela ocorrência de boa-fé ou de outros excludentes de culpabilidade em sua conduta, este membro do Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com o encaminhamento sugerido pela unidade técnica, no sentido de julgar irregulares as presentes contas, condenar em débito o responsável, mas não lhe aplicar multa, em razão da prescrição da pretensão punitiva.

*(assinado eletronicamente)*

**Sérgio Ricardo Costa Caribé**

Procurador